**LICITAÇÃO Nº 25/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**Adendo 01 – RETIFICA E ALTERA A DATA**

O Prefeito de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e 10.520/02, tornam público para o conhecimento dos interessados que em relação à Licitação n.º *25*/2022; Chamada Pública 01/2022, no tocante ao item 17.2 do edital, em atendimento ao termo da Resolução CD-FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021, ouve a retificação para que, **onde se lê***: “****17.2*** *O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o* ***valor máximo de R$20.000,00*** *(vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:*

*I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.*

*II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.”*

**Leia-se:**

**17.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R$40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

**Altera a data do certame para o dia 07/03/2022, nos mesmos horários e local.**

Três Passos, 10 de fevereiro de 2022.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Arlei Luis Tomazoni

Prefeito

Procurador(a) Jurídico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_